

META	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
Consolidar ao final do primeiro ano de implantação do projeto o estudo de paisagem dos dois polígonos sugeridos para a criação de UC de proteção integral resultantes do estudo de modelagem do desmatamento, excluindo a área bloqueada pela FUNAI;	Concluída		
Diagnosticar o grau de conservação da poligonal estudada, no prazo de um ano;	Concluída	Encaminhado no 4º Relatório Consolidado	Postergado em função do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, informando que a implantação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição da destinação dos recursos da compensação, a ser deliberado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCA.
Avaliar a dominialidade das porções do território que compõe as duas poligonais objetos do estudo, com previsão de finalização desta análise para o segundo ano de implantação do projeto;	Concluída		
Com base nos estudos de paisagem e situação fundiária, iniciar as tratativas para a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral;	Em atendimento	Apesar de manifestações extra-oficiais por parte da SEMA-PA desde 2013 quanto ao interesse na criação de unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Xingu, não houve até dezembro de 2014 correspondência oficial deste órgão provocando a Norte Energia para assinatura de um Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) em resposta ao Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que comunica a decisão do CCAF quanto ao destino dos recursos de compensação. Estima-se que a assinatura do TCCA deverá ser concluída ao longo do primeiro trimestre de 2015.	Por meio do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA comunicou a Norte Energia que a Implementação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição sobre a destinação do Recurso da Compensação Ambiental por parte do CCAF. Essa definição ocorreu somente em 23 de Outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que determina a criação de UC na Volta Grande do Xingu por parte da SEMA-PA. A Norte Energia aguarda pronunciamento por parte da SEMA-PA para dar andamento nas tratativas quanto à forma de execução dos recursos. De acordo com a normativa da SEMA-PA, a execução dos recursos poderá ser feita de forma direta pelo empreendedor ou de forma indireta com a transferência de recursos para o órgão responsável pela criação e gestão
Formalizar parcerias a partir do terceiro ano do projeto;	Não iniciada	A assinatura do TTCA com a SEMA-PA deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2015.	
Dotar a Unidade de condições logísticas e de pessoal para sua devida implantação.	Não iniciada	Esta ação depende da elaboração do plano de trabalho acordado entre SEMA-PA e Norte Energia, que acompanhará o TCCA.	